

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL
de Nazaré da Mata

L E I Nº 922/69

*cred: to
H
M*

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:
Faça saber que a Câmara Municipal de Nazaré da
Mata decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada o Chefe de poder Exe-
cutivo Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial
na importância de Rcr\$. 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos)
para atender as despesas com o pagamento da subvenção concedida /
a Escola Perequiel "SANTA ZITA" nesta cidade, a razão de Rcr\$. /
20,00 (vinte cruzeiros novos) mensais, a partir de 1 de maio a /
31 de dezembro de 1969.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 23 de
maio de 1969.

Alcides Vieira de Azevêdo
Alcides Vieira de Azevêdo - Prefeito